Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 27-Mai-2010-14:54-007036-1/2

MENSAGEM Nº 090/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

A abertura do Crédito se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam:

- Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade;
- Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde;
- Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
- Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal
- Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar;
- Manutenção dos Serviços do COAS;

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 118/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC - Unidade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	250.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	20.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1303	R$	72.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.118 - Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1303	R$	35.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.121 - Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	19.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.142 - Manutenção dos Serviços do COAS			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1497	R$	10.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	182.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.127 - Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	9.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.034 - Implantar e manter Canil Publico - Lei municipal no 1682/1997			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	250.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.124 - Manutenção dos agentes endêmicos			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.155 - Apoiar a implantação de unidades pilotos para o desenvolvimento de processos industriais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.333.0027.2.052 - Capacitar trabalhadores			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.333.0027.2.059 - Criar e manter o Programa Primeiro Emprego			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.061 - Desenvolver projetos e ações para estimular o turismo no Municipio			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.142 – Manutenção dos Serviços do COAS			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1497	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 118/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Pretende o Executivo Municipal a abertura de crédito suplementar dentro da Secretaria Municipal de Saúde, em diversas dotações orçamentárias que se destinarão a Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC - Unidade, construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde, implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas — CEO, manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal, manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar e manutenção dos serviços do COAS, fontes 1497, 1303 e 1000.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 36 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

3	3	90	39	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	4	90	51	00	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Os recursos para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2010, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 7 de junho de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

DEMOSNTRATIVO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS NO ARTIGO 2º PROJETO Nº 118/2010

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Unidade Orçamentária: 05.06 ENCARGOS GERAIS						
28843 Serviço da Divida Interna						
288430016 Encargos Especiais						
288430016.0.002000 Amortização da Divida interna						
4.6.90.91.00.0000 SENTENCAS JUDICIAIS						
141 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	3.212.244,45	0,00	350.000,00	0,00	2.862.244,45	2.346.287,18
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		515.957,27	515.957,27	0,00	515.957,27	0,00
						(-182.000,00)
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10303 Suporte Profilático e Terapêutico						
103030043 Manutenção da Saúde						
103030043.2.127000 Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
456 Fonte....: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						(-9.000,00)
10305 Vigilância Epidemiológica						
103050043 Manutenção da Saúde						
103050043.1.034000 Implantar e manter Canil Publico - Lei municipal no 1682/1997						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
484 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						(-40.000,00)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

103050043.1.071000 Construção do COAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
485 Fonte....: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					(-250.000,00)

103050043.2.124000 Manutenção dos agentes endêmicos
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
489 Fonte....: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	19.773,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	226,44	226,44	0,00	226,44	0,00
					(-10.000,00)

Órgão.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orçamentária: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

19 Ciência e Tecnologia
19572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
195720027 Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias
195720027.1.029000 Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
609 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

200.000,00	0,00	0,00	28.000,00	200.000,00	153.032,80
	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
	18.967,20	18.770,00	0,00	18.770,00	197,20
					(-10.000,00)

195720027.2.155000 Apoiar a implantação de unidades pilotos para o desenvolvimento de processos industriais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
615 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

50.000,00	0,00	0,00	1.990,00	50.000,00	29.510,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
	18.500,00	18.500,00	0,00	12.000,00	6.500,00
					(-10.000,00)

22 Industria
22333 Empregabilidade
223330027 Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias
223330027.2.052000 Capacitar trabalhadores
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
619 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					(-10.000,00)

Câmara Mun de São Bento
Visto
9

223330027.2.059000 Criar e manter o Programa Primeiro Emprego
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
623 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	23.310,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17.689,84	17.689,84	0,00	17.689,84	0,00
					(-10.000,00)

22661 Promoção Industrial
226610027 Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias
226610027.2.053000 Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
633 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					(-5.000,00)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
634 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					(-10.000,00)

236950028.2.061000 Desenvolver projetos e ações para estimular o turismo no Município
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
649 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

40.000,00	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	20.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00
					(-20.000,00)

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde
10305 Vigilância Epidemiológica
103050043 Manutenção da Saúde
103050043.1.034000 Implantar e manter Canil Publico - Lei municipal no 1682/1997
103050043.2.142000 Manutenção dos Serviços do COAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
498 Fonte....: 01497 Vigilância em Saúde

23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	21.456,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.543,73	1.543,73	0,00	1.543,73	0,00
					(-10.000,00)

Câmara Municipal de Rio Branco
Fls. 6
Visto

Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, analisaram o Projeto de Lei nº 118/2010, para o qual o **Executivo Municipal**, busca obter apoio desta Casa de Leis para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em análise, os recursos serão repassados à Secretaria Municipal de Saúde e serão destinados a atender as necessidades da mesma, quais sejam:

- Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade;
- Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde;
- Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
- Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal;
- Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-branquense e Planejamento Familiar;
- Manutenção dos Serviços do COAS.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 09 de junho de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – ~~PMDB~~ – Presidente

Nelson Bertani – PDT - Relator

Protocolo Geral -10-Jun-2010-13:35-00172-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 118/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC - Unidade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	250.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	20.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	72.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.118 - Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1303	R$	35.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.121 - Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	19.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.142 - Manutenção dos Serviços do COAS			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1497	R$	10.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	182.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.127 - Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	9.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.034 - Implantar e manter Canil Publico - Lei municipal no 1682/1997			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	250.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.124 - Manutenção dos agentes endêmicos			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.155 - Apoiar a implantação de unidades pilotos para o desenvolvimento de processos industriais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.333.0027.2.052 - Capacitar trabalhadores			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.333.0027.2.059 - Criar e manter o Programa Primeiro Emprego			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	5.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 13 Visto

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.061 - Desenvolver projetos e ações para estimular o turismo no Município			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.142 – Manutenção dos Serviços do COAS			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1497	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4906 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.384, DE 17 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC - Unidade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	250.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	20.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1303	R$	72.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.118 - Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1303	R$	35.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.121 - Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	19.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.142 - Manutenção dos Serviços do COAS			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1497	R$	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Dívida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	R$	182.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.127 - Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	9.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.034 - Implantar e manter Canil Publico - Lei municipal no 1682/1997			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1303	R$	250.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.124 - Manutenção dos agentes endêmicos			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1303	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.155 - Apoiar a implantação de unidades pilotos para o desenvolvimento de processos industriais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.333.0027.2.052 - Capacitar trabalhadores			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.333.0027.2.059 - Criar e manter o Programa Primeiro Emprego			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.061 - Desenvolver projetos e ações para estimular o turismo no Município			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.142 – Manutenção dos Serviços do COAS			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1497	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.652, DE 17 DE JUNHO DE 2010

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.384, de 17 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC - Unidade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	250.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	20.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1303	R$	72.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.118 - Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1303	R$	35.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.121 - Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303	R$	19.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.142 - Manutenção dos Serviços do COAS			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1497	R$	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Dívida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	R$	182.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.127 - Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	9.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.034 - Implantar e manter Canil Publico - Lei municipal no 1682/1997			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1303	R$	250.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.124 - Manutenção dos agentes endêmicos			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1303	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico e de Biotecnologia			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.155 - Apoiar a implantação de unidades pilotos para o desenvolvimento de processos industriais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.333.0027.2.052 - Capacitar trabalhadores			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.333.0027.2.059 - Criar e manter o Programa Primeiro Emprego			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.061 - Desenvolver projetos e ações para estimular o turismo no Município			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.142 – Manutenção dos Serviços do COAS			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1497	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 118/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 90/2010

RECEBIDA EM: 28 de maio de 2010

Nº DO PROJETO: 118/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
(para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: manutenção dos serviços administrativos e assistência à Saúde da UC – Unidade; construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas de Saúde; implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal; manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-branquense e Planejamento Familiar; manutenção dos serviços do COAS).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 31 de maio de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de junho de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de junho de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Luiz Augusto Silva – DEM.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de junho de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS e Luiz Augusto Silva – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de junho de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 276/2010

Lei nº 3384, de 17 de junho de 2010
Decreto nº 5652, de 17 de junho de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4906, do dia 18 de junho de 2010